



**MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
**GOVERNO 2017/2020**

**LEI Nº 1498/2017**

*“Acrescenta atribuições ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Poder Legislativo, altera os requisitos exigidos para ocupar o referido cargo e dá outras providências.”*

**Art. 1º.** Ficam acrescidas ao Anexo I da Lei Municipal nº 1404/2013 as seguintes atribuições para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal:

- Auxiliar a Secretaria da Câmara no atendimento ao Público;
- Manusear e coordenar a aparelhagem de som durante as reuniões e eventos da Câmara Municipal;
- Auxiliar a Assessoria Jurídica e Contábil em tarefas administrativas;
- Controlar e organizar o patrimônio da Edilidade;
- Prestar auxílio nos serviços de atendimento ao cidadão prestados pela Câmara Municipal;
- Entregar correspondências de interesse da Câmara.

**Art. 2º** - Passa a ser exigido do ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal que este possua Carteira de Habilitação nas categorias A e B.

**Art. 3º** - O vencimento mensal do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Poder Legislativo passa a ser de R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).



**MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
**GOVERNO 2017/2020**

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 23 de junho de 2017.

  
SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES  
Prefeita de Senhora dos Remédios